



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS PARINTINS
COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS PARINTINS

PDE PRONATEC

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA Nº 01/2015 PARA SELEÇÃO DE ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E APOIO ADMINISTRATIVO.

O Diretor Geral do *Campus* Parintins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 09-GR/IFAM de 02 de janeiro de 2014, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, que, no período de 13 a 19 de outubro de 2015, estarão abertas as inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, para ocupar o encargo de **PROFESSOR/INSTRUTOR**, para ministrar aulas nos cursos do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, nas modalidades **Formação Inicial e Continuada – FIC e apoio Administrativo**, para 2º semestre de 2015, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e em atendimento à Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e à Resolução nº 33 CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, conforme o disposto nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais ativos do Instituto Federal do Amazonas lotados neste *Campus* e inativos interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas nos Cursos FIC.
- 1.2 Selecionar Apoio Acadêmico e Administrativo
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4 A realização dos cursos ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2015.
- 1.5 Esta Chamada Externa Simplificada será publicada no site do IFAM/CPIN.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.

3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso IV, do Art. 15º da Resolução 4-FNDE/2012** e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos)
APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO	20 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (60 minutos)

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

3.4 O Apoio Acadêmico e Administrativo será renumerado por hora (60 minutos) trabalhado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser entregue ao Setor de Protocolo deste *Campus* para registro e encaminhamento ao Grupo Gestor Local, no período de 14 a 19 de outubro de 2015.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o *Curriculum Vitae* (Anexo IV) ou *Curriculum lattes* e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II

4.3. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, observando-se a área de formação exigida.

4.4 O Grupo Gestor Local do Pronatec coordenará o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada por meio de análise curricular e nas informações prestadas na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Encargo	Pré-requisitos
Professor/ Instrutor	Ser servidor ativo e inativo que atenda as condições abaixo: - Ser Docente com formação em nível superior/nível técnico ou certificado de qualificação profissional compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido.

Apoio Administrativo/Acadêmico	Ser servidor Técnico-Administrativo, ativo e inativo do IFAM, com no mínimo, o Ensino Médio Completo.
--------------------------------	---

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá à ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente

5.4.2 maior idade;

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um PROFESSOR/INSTRUTOR por disciplina, sendo formado cadastro reserva de mais (dois) professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:

Disciplina	CH	PRONATEC/FIC		
		Formação	VAGAS	VAGAS CR
Relações Humanas	10	Bacharelado em Administração//Psicólogo/Serviço Social	01	02
Ética e Cidadania	10	Formação em Administração/Psicólogo/Serviço Social	01	02
Português Instrumental	20	Licenciatura em Letras	01	02
Matemática Aplicada	20	Licenciatura em Matemática	01	03
Atividade da Pesca I	20	Engenheiro de Pesca / Téc. de Pesca	01	
Condução e Operação de Embarcação de Pesca	16	Oficial de Nautica / Capitão Fluvial / Patrão de Pesca de Alto Mar / Mestre / Contramestre; Militar da MB: Oficial / praça HM: Suboficial ou Sargento; e Outros profissionais: Engenheiro de Pesca	01	02
Sistema de Propulsão a Motor Diesel	08	Aquaviário: Oficial de Máquinas / Condutor de máquinas (CDM); Militar da MB: Oficial / praça MO: Sub Oficial ou Sargento; e Outros profissionais: Engenheiro Naval / Tecnólogo Naval Oceanógrafo / Engenheiro Mecânico ou técnico que tenha curso motores de combustão interna.	01	02
Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros	20	Graduação em enfermagem ou medicina. Outros profissionais: Técnico em Enfermagem/Bombeiro/Socorrista.	01	02
Técnicas de Sobrevivência Pessoal	20	Aquaviário: Oficial de Nautica ou de Máquinas/ Capitão Fluvial / Supervisor Maquinista Motorista Fluvial / Patrão de Pesca de Alto-Mar / Mestre / Contramestre; e Militar da MB: Oficial / praça MR: Suboficial ou Sargento	01	02
Prevenção de Combate a Incêndio	20	Bombeiro	01	02
Segurança em Operações de Embarcação	12	Aquaviário: Patrão de Pesca de Alto Mar; e Outros profissionais: Engenheiro de Pesca / Tecnólogo de Pesca / Técnico de Pesca;	01	02

Cooperativismo e Associativismo	20	Bacharelado em Administração/Técnico em Administração	01	02
Legislação Cooperativista	20	Bacharelado em Administração/Técnico em Administração	01	02
Gestão de Projetos	30	Bacharelado Administração Técnico em Administração	01	02
Gestão e Empreendedorismo para Cooperativas	30	Bacharelado em Administração/Técnico em Administração	01	02
Administração e Contabilidade para Cooperativas	15	Bacharelado em Administração/Técnico em Administração e Contabilidade.	01	02
Saúde e Segurança no Trabalho	10	Técnico em Segurança do Trabalho	01	02
Informática Básica	20	Bacharelado em Informática/ Técnico em Informática	01	02

6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos classificados cujos nomes constam no cadastro de reserva.

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

7.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

7.2 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo do Campus.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Elaborar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes por meio de provas e frequência.
- g) Atualizar e entregar os diários de classe na sala da coordenação;
- h) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

- i) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC;
- j) Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados (quando convocado pelo Grupo Gestor Local).

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO

- a) Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador Adjunto;
- d) Realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: matrícula dos estudantes, emissão de certificados, organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos Coordenadores Geral e Adjunto.

10. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentação	16 a 19 /10/2015
2.	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	20/10/2014
3.	Resultado da Seleção	21/10/2014
4.	Recurso	22/10/2014
5.	Homologação do Resultado	23/10/2014

9.1 O prazo para análise e seleção de currículos dos candidatos poderá ser adequado às necessidades, de acordo com a demanda, mediante prévia comunicação no sítio <http://www.cpin.ifam.edu.br/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Pronatec, na Instituição.

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 4/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.6 As vagas são disponibilizadas somente para servidores deste *Campus* e pessoal inativo.

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.

10.8 O Grupo Gestor Local do Pronatec reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Parintins (AM), 14 de outubro de 2015.


RUBIA MARIA FARIAS CAVALCANTE
Coordenadora Adjunta
Grupo Gestor Local
Port. 426-GR/IFAM/2014

IFAM - CAMPUS PARINTINS

Gutemberg Ferraro Rocha
Diretor Geral Pro-Tempore
Portaria GR n. 9 de 02/01/2014
IFAM OPN

Rubia Maria Farias Cavalcante

COORD. ADJ. – PRONATEC/Mulheres Mil/IFAM – PARINTINS

Port. 426-GR/IFAM, de 10/03/2014

DIREÇÃO GERAL CAMPUS PARINTINS

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC/FIC - EDITAL Nº 01/2015/PROEX/IFAM

CAMPUS DE CONCORRÊNCIA:

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: ()	Celular: ()	
e-mail:		

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição:
Unidade Lotação:
Cidade:
Cargo:
Função:
Nº Matrícula SIAPE:
Telefone Institucional: ()
e-mail Institucional:

INSCRIÇÃO NO CARGO (marque x somente em uma opção)

Professor/instrutor	Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas
---------------------	--

CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)

	Disciplinas
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)

Docência na educação profissional técnica de nível médio	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional de nível superior	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Ocupante de coordenação de cursos técnicos	Sim () Não ()	Quantos meses?
Ocupante de coordenação de cursos superior	Sim () Não ()	Quantos meses?

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____, pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFAM, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ Lotado (a) no Setor _____ do Campus _____, RG nº _____, Expedida por _____ CPF nº _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 72, de 20/12/2011, na forma abaixo:

HORÁRIO DE TRABALHO NO IFAM						
Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no Campus, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o _____ (a) servidor _____ (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC são compatíveis com sua jornada de trabalho neste Campus.

_____, _____ de _____ de _____
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo

Fis. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:

Em ___ / ___ / _____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Autorizo:

Em 14 / 10 / 2015

IFAM - CAMPUS PARINTINS

Gutemberg Ferraro Rocha
Diretor Geral Pro Tempore
Portaria GR nº 9 de 02/01/2014

Assinatura e Carimbo do Diretor (a) Geral do *Campus*

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR -FIC

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		3 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		10 pontos
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	2,0 pontos
Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológicos	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por semestre	2,0 pontos
Participação em Comissões em instituições de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação	2,0 pontos
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos
Tradução de Livros com ISBN	1,0 ponto por livro	4,0 pontos
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	0,5 ponto por trabalho	4,0 pontos
Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação stritu sensu	Mestrado	1,0 ponto por trabalho
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos
Participação em trabalho voluntário no IFAM.	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
Pontuação Máxima		60 pontos

ANEXO IV - Modelo de Curriculum Vitae
(Preenchimento Obrigatório nesse Modelo)

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação: Nome do Pai
 Nome da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 Endereço para Correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 N° CPF
1. 12 N° RG
1. 13 N° PIS ou PASEP
1. 14 N° Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)
1. 17 N° Matrícula SIAPE

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
3. 12 Participação em Comissões de Trabalho
3. 13 Outros, considerados relevantes